

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CRICIÚMA –

CMT

01/07/2025

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na sala de reuniões da Coordenação dos Conselhos os seguintes conselheiros: Adriano José Laurindo (Diretoria de Planejamento Urbano); Giovane Raulino Ribeiro e Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT); Bianca Elias Torres (Procuradoria-Geral do Município); Henrique Vargas (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC); Clésio Fernandes (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região); Luiz Cláudio Honorato (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Sul de SC – SETRANSC); Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU); Tiago Coloneti Marangoni (Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL). O Presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes e informou que a ata da reunião anterior já havia sido enviada ao grupo do Conselho para análise e eventuais correções prévias e deu oportunidade a possíveis alterações, sendo assim, aprovada pelos demais conselheiros. Em seguida, iniciou-se a análise do Regimento Interno, sendo destacada a importância de revisar o documento com o objetivo de alinhá-lo à legislação atual. Discutiu-se a necessidade de adequar a redação, especialmente no que se refere à natureza consultiva do Conselho, visto que há, no texto atual, menção indevida ao caráter deliberativo, contrariando a legislação municipal. **Ficou definido que será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Município para elucidar os seguintes pontos: o caráter consultivo ou deliberativo do Conselho; a delimitação exata das competências, abrangendo transporte coletivo, transporte público, transporte individual de passageiros e outras modalidades; e o conceito jurídico e administrativo de “transporte coletivo” e “transporte público” para fins de atuação do CMTC, de modo a evitar interpretações conflitantes. Além disso, registrou-se a orientação de avaliar a adequação da atual previsão de participação da Câmara de Vereadores no Conselho, considerando o entendimento preliminar de que não é cabível a representação direta de parlamentares. Permanece, contudo, a dúvida quanto à possibilidade de participação de outros representantes vinculados à Câmara, como servidores efetivos ou comissionados. Caso haja respaldo jurídico, poderá ser proposta uma forma alternativa de participação institucional, a ser definida com base no parecer solicitado.** Também foi deliberado atualização do Regimento Interno quanto a utilização da nomenclatura correta, qual seja, Conselho Municipal de Transporte Coletivo (CMTC), e o esclarecimento sobre os modais abrangidos, conforme os esclarecimentos a serem trazidos pelo parecer solicitado. No tocante à composição do Conselho, foi destacada a necessidade de adequação do Capítulo 3 do Regimento Interno. Ficou acordado que será alterado no Regimento Interno para que a definição da composição dos membros do Conselho passe a ser formalizada somente por meio de decreto, evitando-se, assim, a inclusão, no Regimento Interno, da descrição nominal de órgãos ou entidades passíveis de extinção ou alteração administrativa. **Foi solicitada a emissão de parecer jurídico sobre a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, bem como sobre a possibilidade de integração ou eventual sobreposição de atribuições entre os Conselhos de Transporte e Trânsito.** Quanto à eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria do Conselho, deliberou-se que a escolha dos ocupantes desses cargos deverá ocorrer sempre na primeira reunião ordinária anual. O mandato será de um ano, com possibilidade de recondução, desde que o Presidente e o Vice-Presidente não pertençam ao mesmo segmento. Ficou definido que o cargo de Secretário(a) será ocupado por um representante da equipe técnica da Diretoria de Trânsito e Transporte. Sobre a participação das entidades, deliberou-se a correção de dispositivo no Regimento Interno determinando que a entidade que não for representada em três reuniões, durante o período de vigência do mandato,

51 deverá obrigatoriamente substituir seu representante ou formalizar o desligamento, desde que
52 previamente notificada oficialmente sobre as ausências. O não cumprimento dessa exigência
53 implicará na perda da vaga. Também ficou estabelecido o procedimento de notificação imediata das
54 entidades ausentes, por meio do envio de comunicação oficial após cada ausência registrada, como
55 forma de garantir o cumprimento do quórum e assegurar a representatividade do Conselho. **Nesse**
56 **sentido, será encaminhado memorando ao Gabinete do Prefeito, informando sobre as**
57 **ausências verificadas.** Acordou-se, ainda, a possibilidade de o Conselho elaborar uma lista
58 indicativa de possíveis novas instituições ou entidades do mesmo segmento, para posterior
59 encaminhamento ao Poder Executivo, com o objetivo de preencher eventuais vacâncias de maneira
60 legal e célere. Na continuidade dos trabalhos, discutiram-se as normas de funcionamento das
61 reuniões, dos grupos de trabalho e da organização do calendário anual. Ficou definido que o
62 Conselho reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral, sendo a elaboração do calendário anual de
63 reuniões responsabilidade da última reunião de cada ano. Permanecerá assegurada a possibilidade
64 de convocação de reuniões extraordinárias, conforme necessidade. Além disso, deliberou-se pela
65 alteração da redação do Regimento Interno para que o envio da pauta das reuniões passe a ocorrer
66 por meio digital, com antecedência mínima de sete dias corridos para reuniões ordinárias e de cinco
67 para reuniões extraordinárias. No que tange à condução das sessões, as decisões do Conselho serão
68 tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes e, quando aplicável, serão comunicadas aos
69 órgãos competentes. A ata de cada reunião deverá conter uma exposição sucinta dos trabalhos e
70 respectivas deliberações. Ela será lavrada e encaminhada aos conselheiros por meio eletrônico para
71 aprovação, devendo ser assinada na reunião subsequente. Foi também deliberado que os
72 documentos sob guarda do Conselho, quando solicitados, deverão ser entregues mediante assinatura
73 de termo de responsabilidade, no qual conste a identificação do solicitante e a relação detalhada dos
74 documentos fornecidos. Esse procedimento deverá observar os princípios da Lei Geral de Proteção
75 de Dados. O prazo máximo para a disponibilização da documentação será de 15 dias, com o prazo
76 de cinco dias para a retirada, sob pena de arquivamento do pedido. **Por fim, além dos pedidos de**
77 **parecer já mencionados, será também encaminhado ofício à Procuradoria solicitando**
78 **manifestação jurídica quanto à definição dos prazos adequados e aplicáveis para o**
79 **atendimento de solicitações e a emissão de respostas por parte do Conselho. O objetivo é**
80 **esclarecer se tais prazos devem seguir a disciplina processual prevista para o Poder Executivo**
81 **Municipal ou se há regulamentação específica que disponha de forma distinta.** A próxima
82 reunião do Conselho foi agendada para o dia 5 de agosto, ocasião em que será dado prosseguimento
83 à conclusão da revisão do Regimento Interno. Caso os pareceres jurídicos ainda não estejam
84 disponíveis até a referida data, será incluído na pauta, conforme deliberação anterior, o
85 acompanhamento do andamento e da previsão de implantação do projeto do corredor de ônibus na
86 Avenida Centenário, no trecho compreendido entre os terminais do Pinheirinho e da Próspera. Para
87 tanto, será encaminhado memorando à Diretoria de Trânsito e Transporte (DTT) e à Secretaria de
88 Obras, solicitando a apresentação do estudo técnico correspondente. Por fim, o Presidente
89 agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e reforçou o compromisso com o
90 andamento adequado dos trabalhos do Conselho. Assim, sem mais a discutir, a reunião foi
91 finalizada. E eu, Giovana Mendes Beloli, lavei a presente ata, que após lida, será assinada por
92 todos os presentes.

93

94 Adriano José Laurindo (Diretoria de Planejamento Urbano);

95

96 Giovane Raulino Ribeiro e Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte - DTT);

97

98 Bianca Elias Torres (Procuradoria-Geral do Município);

99

100 Henrique Vargas (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC);

101

- 102 Clésio Fernandes (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em
103 Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região);
104
- 105 Luiz Cláudio Honorato (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Sul de SC
106 – SETRANSC);
107
- 108 Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU);
109
- 110 Tiago Coloneti Marangoni (Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL).